



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

**LEI Nº 2850  
DE 22 DE MAIO DE 2025.**

"Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro Cupim e dá outras providências."

**MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como "**ESTRADA MUNICIPAL LUIZA VIEIRA GONÇALVES**", localizada no Bairro Cupim, que tem seu início localizado ao final da Rua Teruo Kinoshi – Lei Municipal nº 712/2001, ao lado direito no sentido cidade X bairro, segue sentido Bairro Vargem do Salto, com extensão de 1.200,00 metros, e largura de 8,00 metros, totalizando uma área de 9.600,00 m<sup>2</sup>, até encontrar o início da Rua José Rodrigues de Camargo – Lei Municipal nº 769/2002, conforme croqui em anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 22  
DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.**

  
**MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito do Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Administração e afixada no local de costume em 22 de maio de 2025.

  
**ELI VALENTIN VIANA**  
Secretário de Administração